**Portaria n. 259 de 23 de MAIO de 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 126/2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 482ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2022, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren-MS n. 034/2022.
2. A comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro, empregado público e colaborador:

- Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF (Presidente);

- Dra. Gabriela Rodrigues Alves, Coren-MS n. 444675-ENF (Membro) e;

- Dra. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS n. 101540-ENF (Membro).

1. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775-ENF Coren-MS n. 123978-ENF